

**MENSAGEM DO EXECUTIVO AO
PROJETO DE LEI Nº 17 DE 18 DE MAIO DE 2026.**

Excelentíssimo Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul**,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 17/2026, que altera a redação da alínea 14 do art. 1º da Lei Municipal nº 1.045, de 2024, e dá outras providências.

A presente propositura visa tão somente corrigir erro material constante na alínea 14 do art. 1º da Lei nº 1.045/2024, que trata da desafetação e autorização de alienação de bem imóvel municipal.

A correção se faz necessária adequando o texto legal à realidade fática e documental do registro imobiliário, em respeito aos princípios da legalidade, da moralidade administrativa e da segurança jurídica.

O equívoco não altera o objeto da lei original, tratando-se de mero ajuste formal.

Solicita-se **regime de urgência** na tramitação, oportunidade na qual renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Corumbataí do Sul, 18 de maio de 2026.

**Alexandre Donato
Prefeito Municipal**

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

**PROJETO DE LEI Nº 17/2026
DE 08/08/2026**

Altera a redação da alínea 14 do art. 1º da Lei Municipal nº 1.045, de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL/PR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovará e ele sancionará a seguinte **LEI**:

Art. 1º A alínea 14 do art. 1º da Lei Municipal nº 1.045, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"14 – Data de Terras nº 02, da Quadra nº 76-Rem, com área de 207,00 m² (duzentos e sete metros quadrados), Matrícula nº 16.494 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz-PR, no valor de R\$ 15.443,79 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

**Alexandre Donato
Prefeito Municipal**